



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1473120

Câmara Municipal de Vereadores

**PROJETO DE LEI Nº 00008/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**RECEBIDO**

Data 26, 02, 20

Hora 15h32 min

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 416.048,33 relativo ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso 1097 - Cessão Onerosa-Pré-Sal, e dá outras providências.**

Glaís Schumann  
Diretora Executiva

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 416.048,33 (Quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentas:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun.de Obras, Serviços Urbanos, Transito e Habitação  
UNIDADE: 01- Sec.de Obras e órgãos Subordinados  
FUNÇÃO: 15- Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451- Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0014- Melhoria de Vias Urbanas  
PROJETO: 1.008- Pavimentação de Ruas e Avenidas  
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações  
VALOR R\$: 141.048,33 (Cento e vinte e um mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos)

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun.de Obras, Serviços Urbanos, Transito e Habitação  
UNIDADE: 01- Sec.de Obras e órgãos Subordinados  
FUNÇÃO: 15- Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451- Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0003- Edificações Públicas  
PROJETO: 1.007- Construção, Ampliação e ou/Melhorias de Prédios, Praças e Parques  
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações  
VALOR R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun.de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
UNIDADE: 05- Gastos Não Computáveis na MDE  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral  
PROGRAMA: 0019- Administração do Sistema Educacional  
PROJETO: 1.013- Aquis.de Equip.e Material Permanente p/Sec.de Educação  
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente  
VALOR R\$: 100.000,00 (Cem mil reais)

DW



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



ÓRGÃO: 06- Sec.Mun.de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
UNIDADE: 05- Gastos Não Computáveis na MDE  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUBFUNÇÃO: 365- Educação Infantil  
PROGRAMA: 0021- Ensino Regular  
PROJETO: 1.015- Aquis.de Equip.e Material Permanente p/Educação Infantil  
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente  
VALOR R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais)

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun.de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
UNIDADE: 05- Gastos Não Computáveis na MDE  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUBFUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0021- Ensino Regular  
PROJETO: 1.017- Aquis.de Equip.e Material Permanente p/Ensino Fundamental  
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente  
VALOR R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun.de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
UNIDADE: 06- Depto. De Cultura e Turismo  
FUNÇÃO: 13 - Cultura  
SUBFUNÇÃO: 392- Difusão Cultural  
PROGRAMA: 0027- Desenvolvimento Cultural  
PROJETO: 1.019- Aquis.de Equip.e Material Permanente p/Depto. de Cultura e Turismo  
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente  
VALOR R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun.de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 01- Fundo Municipal de Saude  
FUNÇÃO: 13 - Saude  
SUBFUNÇÃO: 301- Atenção Básica  
PROGRAMA: 0003- Edificações Públicas  
PROJETO: 1.023- Construção, Ampliação e ou/Melhorias de Unidades de Saude  
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações  
VALOR R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun.de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 01- Fundo Municipal de Saude  
FUNÇÃO: 13 - Saude  
SUBFUNÇÃO: 301- Atenção Básica  
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva  
PROJETO: 1.022- Aquis. de Equip. e Material Permanente p/Sec. de Saúde  
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente  
VALOR R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais)



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

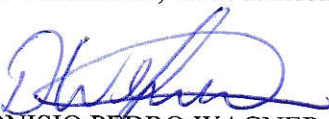


ÓRGÃO: 07- Sec.Mun.de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 04- Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 244- Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0033- Assistência Social Geral  
PROJETO: 1.024- Aquis. de Equip. e Material Permanente p/Assist.Social  
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente  
VALOR R\$: 6.000,00 (Seis mil reais)

**Art. 2º**- Para cobertura dos crédito especial previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 no valor de R\$ 416.048,33 (Quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos) do recurso 1097- Cessão Onerosa-Pré-Sal.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2020.

  
DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner  
CPF 515 430.360-15  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.00008/2020, DE 19/02/2020.

Senhor Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00008/2020 que "**Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito especial no valor de R\$ 416.048,33 relativo ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso 1097 - Cessão Onerosa-Pré-Sal, e dá outras providências**".

Trata o presente Projeto de Lei da abertura de credito especial no orçamento municipal de 2020 no valor de R\$ 416.048,33 proveniente dos recursos oriundos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal para os Municípios.

A transferencia deste recurso já foi repassado pela União no ano de 2019, mais precisamente na data de 31/12/2019 em conta específica.

Tendo em vista que o recurso ficou na conta, agora é necessário abrir credito especial com a respectiva vinculação para efetuar a despesa, no entanto com algumas peculiaridades, ou seja, somente poderá ser aplicado em despesas previdenciárias e investimentos. Assim, para maiores esclarecimentos em relação a matéria e no caso específico do nosso Município passamos a transcrever o ITEM 9 e 10 da Nota Técnica SEI nº 11490/2019-ME, conforme abaixo:

*9- Dessa forma, observa-se que tanto Estados, Distrito Federal e Municípios deverão aplicar os recursos oriundos dessa arrecadação para despesas previdenciárias e investimentos. No que diz respeito a investimentos, não houve detalhamento das áreas a serem aplicadas, portanto, não há impedimento legal para que também seja aplicado em investimentos em saúde e educação. Ressalta-se, que conforme exposto no item 6, caso o ente opte por aplicar esses recursos em investimentos em saúde e educação, não será computado para fins da aplicação dos mínimos obrigatórios. Assim, caso o ente destine os recursos a investimentos, a despesa terá a categoria econômica 4 - Despesa de Capital e o grupo de natureza da despesa 4 - Investimento, ou seja, a classificação conforme a natureza será 4.4.mm.ee.dd, onde "mm" é a modalidade de aplicação, "ee" o elemento de despesa e "dd" o desdobramento facultativo do elemento de despesa. Já no caso das despesas previdenciárias, a classificação orçamentária dependerá da destinação específica.*

*10- Quanto às leis orçamentárias, como o recurso foi estabelecido em lei sancionada recentemente, provavelmente o orçamento do ente não previu tal receita e por conseguinte não há despesa fixada. Assim, para executar despesas ainda em 2019, o ente deverá aprovar créditos adicionais, na modalidade suplementar ou especial, indicando como fonte o excesso de arrecadação. Caso os recursos sejam utilizados em 2020 e o orçamento já esteja aprovado, o ente poderá executar despesas, também mediante a aprovação de créditos adicionais, indicando como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. De qualquer*



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



*forma, a execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal deverá ser precedida de autorização legislativa".*

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo, para dar andamento aos trâmites legais e a respectiva execução da referida obra.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner  
CPF 515 430 360-15  
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.  
Júlio César Bohn  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS.